



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 07/2008

18 de fevereiro de 2008

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nr 07/2008

Quartel em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2008.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

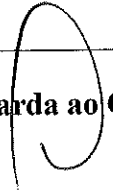
ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/02/08	Terça-feira	Ten Cel BM Lessa
13/02/08	Quarta-feira	Ten Cel BM Tarcísio
14/02/08	Quinta-feira	Cel BM Adilson - 08h/20h
14/02/08	Quinta-feira	Ten Cel BM Lessa - 20h/08h
15/02/08	Sexta-feira	Cel BM Neto - 08h/20h
15/02/08	Sexta-feira	Ten Cel BM Tarcísio - 20h/08h
16/02/08	Sábado	Cel BM Masnik
17/02/08	Domingo	Cel BM Cláudio
18/02/08	Segunda-feira	Cel BM Adilson

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/02/08	Terça-feira	Cap BM Losso
13/02/08	Quarta-feira	Cap BM Fabiano
14/02/08	Quinta-feira	Cap BM Helton
15/02/08	Sexta-feira	Cap BM Vidal
16/02/08	Sábado	Cap BM Verzola
17/02/08	Domingo	Cap BM Dupont
18/02/08	Segunda-feira	Cap BM Vidal

Guarda ao  Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 12/02/2008 – Terça-feira
 Cmt da Guarda 3º Sgt QE BM Surançá (08h - 08h)
 Sentinela Sd BM Santos (08h - 08h)

Para o dia 13/02/2008 – Quarta-feira
 Cmt da Guarda 3º Sgt QE BM Berto (08h - 08h)
 Sentinela Sd BM Ramos (08h - 08h)
 Sentinela Sd BM Clodoaldo (20h - 08h)

Para o dia 14/02/2008 – Quinta-feira
 Adjunto 1º Sgt BM Macedo (20h - 08h)
 Cmt da Guarda Cb QE BM José Carlos (08h - 08h)
 Sentinela Cb QE BM Vigano (08h - 08h)
 Sentinela Sd BM Luciano (20h - 08h)

Para o dia 15/02/2008 – Sexta-feira
 Cmt da Guarda 2º Sgt BM Estevam (08h - 08h)
 Sentinela 3º Sgt QE BM Surançá (08h - 08h)

Para o dia 16/02/2008 – Sábado
 Adjunto 2º Sgt BM Cavallazzi (20h - 08h)
 Cmt da Guarda 3º Sgt QE BM Berto (08h - 08h)
 Sentinela Sd BM Ramos (08h - 08h)

Para o dia 17/02/2008 – Domingo
 Adjunto 1º Sgt BM Stein (08h - 08h)
 Cmt da Guarda 2º Sgt BM Sidney (08h - 08h)
 Sentinela Cb QE BM Meyer (08h - 08h)
 Sentinela Sd BM Cristiane (08h - 08h)

Para o dia 18/02/2008 – Segunda-feira
 Adjunto 2º Sgt BM Cavallazzi (08h - 08h)
 Cmt da Guarda 3º Sgt QE BM Surançá (08h - 08h)
 Sentinela 3º Sgt QE BM Berto (20h - 08h)
 Sentinela Sd BM Avelino (08h - 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtel 923016-5 Jailson Osni Godinho da 3ª/1º BBM - Florianópolis para a 1ª/6º BBM - Chapecó, com 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de fevereiro de 2008 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Ch da DirH/DA/CBMSC

(Nota Nr 180-08: DirH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus)

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 1051/GERE/DIGA/GAB/SSPDC, de 21 de dezembro de 2005, susto as férias do **Major BM Mtel 913530-8 Paulo César Knih**s, a contar de 02 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo de 2007, por absoluta necessidade de serviço, com o registro junto ao SIRH em nível de histórico.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - CAP BM
Resp/Ch da DirH-1/DirH/DA/CBMSC

(NB Nr 017-08-DiRH, de 08 Fev 08)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 900748-2 Valter Cunha do 2º/3ª/7º BBM - São João Batista para o 1º/1ª/1º BBM - São José, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de fevereiro de 2008 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Ch da DirH/DA/CBMSC

(Nota Nr 180-08: DirH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus)

TRANSFERÊNCIA – RR

PORTARIA Nº 024/CBMSC/2008, de 13 de fevereiro de 2008.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **LEOCIR ANTÔNIO GOMES**, Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **910548-4**, a contar de **22 de janeiro de 2008**.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18303, de 18 Fev 08)

PROMOÇÃO POST-MORTEM

PORTARIA Nº 021/CBMSC/2008, de 12 de fevereiro de 2008.

PROMOVER, de acordo com o § 2º do Art. 16 e Art. 62, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), do § 3º e 5º do Art. 4º da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, da Emenda Constitucional nº 033/2003 e a Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, **com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2008, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM – pelo critério “Post Mortem”, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:**

Cb BM matrícula 913395-0 LEONIR FRANCISCO BAGATINI
Cb BM matrícula 914835-3 ROBERTO INÁCIO BORGHETTI

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18303, de 18 Fev 08)

PARECER

PARECER Nr 001-2008-AjG-CBMSC

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2008.

1. EMENTA – Requerimento firmado pelo Sgt BM Matrícula 915910-0 Wilson David Rosalino.

2. OBJETO – Requerimento que tem por objetivo o pagamento de Indenização Integral da Remuneração de 210 dias de Licença Especial e 93 dias de férias não-gozadas, dentre outros.

3. LEGISLAÇÃO - Lei Nr 6218 de 10 de fevereiro de 1983; Lei Complementar Nr 036 de 18 de abril de 1991; Decreto Nr 1463, de 16 de fevereiro de 2004.

4. APRECIACÃO – No dia 21 de dezembro de 2007, foi protocolado junto a Ajudância-Geral do CBMSC, requerimento firmado pelo 1º Sgt Matrícula 9154910-0 Wilson David Rosalino, lotado a época no 2º Pelotão da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, que requer o seguinte:

“1. Reconhecer que o requerente faz jus a 210 dias de licença especiais concedidas e não usufruídas.

2. Reconhecer que o requerente solicitou a fruição de licença especial e foi INDEFERIDA por extrema necessidade do serviço.

3. Reconhecer que o requerente faz jus a 93 dias de férias concedidas e não gozadas

4. Reconhecer que os períodos de férias foram sustadas pelo Comandante da Corporação por necessidade do serviço.

5. Excluir averbação das férias computadas em dobro para fins de aposentadoria do período aquisitivo de 2004.

6. Diante do exposto e da justiça, REQUER a indenização no valor integral da remuneração de 210 dias de licença especial e 93 dias de férias não-gozadas.

Quanto ao item 1, reconhece a Administração Pública, de acordo com registro no Sistema Integrado de Recursos Humanos, que o requerente, faz jus a 210 dias de licença especial concedidas e não-usufruídas;

Quanto ao item 2, deve o requerente produzir prova, apresentando seus requerimentos de fruição de Licença Especial e do indeferimento por parte de seus superiores hierárquicos, não reconhecendo, portanto, a Administração Pública o ora requerido, ou seja, que os gozos das Licenças Especiais tenham sido impedidos por extrema necessidade de serviço;

Quanto ao item 3 supra, reconhecer que o requerente faz jus a 63 (sessenta e três) dias de férias concedidas e não-gozadas, as quais foram sustadas, de acordo com o registro constante do Sistema Integrado de Recursos Humanos. Já com relação a 30 (trinta) dias de férias, relacionadas pelo requerente, relativos ao período aquisitivo de 1989, não existe qualquer registro de concessão, gozo ou sustação no SIRH, sendo que para reconhecimento do período, deve o requerente produzir prova da ocorrência da sustação.

Quanto ao item 4, reconhecer a sustação de 63 (sessenta e três) dias de férias pelo Comando-Geral da Corporação, por necessidade do serviço.

Quanto ao item 5, deferir a exclusão de averbação para fins de aposentadoria, do período aquisitivo de 2004, por entender tratar-se de direito subjetivo do requerente.

Quanto ao item 6, INDEFERIR a indenização no valor integral da remuneração, dos 210 dias de Licença Especial tendo em vista expressa vedação legal, imposta pela Lei Complementar Nr 36, de 18 de abril de 1991, Art 2º caput combinado com o § 2º do mesmo artigo, bem como pelo Decreto Nr 1463, de 16 de fevereiro de 2004, em seu artigo 2º.

Ainda quanto ao item 6, INDEFERIR a pretensão do requerente quanto a indenização integral de férias, tendo em vista estar o administrador público atrelado ao princípio da legalidade e inexistir previsão legal que regule o ato da administração pública para efeito da referida concessão. Além disso, reconhecemos, no momento, o não-gozo de apenas 63 (sessenta e três) dias de férias concedidas ao requerente, os quais foram sustadas pela Administração.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto sugerimos:

a) DEFERIR PARCIALMENTE as pretensões firmadas pelo requerente, nos termos expostos no item 4 anterior (APRECIACÃO);

b) Determinar que a DIRH exclua a averbação em dobro para fins de aposentadoria do período anteriormente averbado, relativo ao período aquisitivo de 2004, nos termos do pedido do requerente.

c) Publicar este parecer e posicionamento final do Sr. Cmt-Geral do CBMSC em BCG com conhecimento ao requerente.

É o parecer.

MARCOS AURÉLIO VERZOLA – Cap BM
Ajudante-Geral do CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO Nr 003/2008

Em 14 de fevereiro de 2007

PROCESSO: Parecer Nr 001-2008-Ajudância-Geral / Requerimento de Bombeiro Militar.

ASSUNTO: Requerimento que tem por objetivo principal o pagamento de indenização integral da remuneração de 210 dias de licença especial e 93 dias de férias não-gozadas.

REQUERENTE: 1º Sgt BM matrícula 915910-0 Wilson David Rosalino.

1. Processo originário de expediente, protocolado junto a Ajudância-Geral do CBMSC, em 21 de dezembro de 2007, tendo por objetivo principal a solicitação de pagamento de indenização integral da remuneração de 210 dias de licença especial e 93 dias de férias não-gozadas, dentre outros.

2. Analisados todos os argumentos e requerimentos firmados, e tendo em vista os dados coletados no Sistema Integrado de Recursos Humanos e Parecer Nr 01-2008-AjG, dou o seguinte **DESPACHO:**

a. **DEFIRO PARCIALMENTE** os requerimentos firmados, nos termos do Parecer Nr 001-2008-AjG do CBMSC, o qual utilizo como motivação e fundamento para a decisão.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como o Parecer supra referenciado, com remessa de cópia ao requerente e archive-se.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtel 916777-3 Sérgio Ricardo Barbosa do 1º/2º/1ª/7º BBM - Navegantes-Aeroporto para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí, sendo a contar de 15 de fevereiro de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 921593-0 Cláudio Sérgio Maba do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 1º/2º/1ª/7º BBM - Navegantes-Aeroporto, sendo a contar de 15 de fevereiro de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 178-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Sem Ônus)

FÉRIAS REGULAMENTARES -ADIANTAMENTO DE GOZO

A 18 Fev 08, o Sd BM Mtel 924436-0 Clodoaldo Bernardino Florindo, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, para tratar de assunto de interesse particular.
(Parte Nr 06-AjG, de 14 Fev 08)

PROMOÇÃO POST-MORTEM

PORTARIA Nº 022/CBMSC/2008, de 12 de fevereiro de 2008.

PROMOVER, de acordo com o § 2º do Art. 16 e Art. 62, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estatuais), do § 3º e 5º do Art. 4º da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, da Emenda Constitucional nº 033/2003 e a Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, **com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2008, À GRADUAÇÃO DE CABO BM – pelo critério “Post Mortem”**, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM matrícula 923507-8 CARLOS ROBERTO FRANÇOZI

Sd BM matrícula 923862-0 EVANDRO DALTOE

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18303, de 18 Fev 08)

IV – ATIVAÇÃO OBM

PORTARIA Nº 249/CBMSC/2007, de 11 de dezembro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria Nr 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto Nr 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

ATIVAR, o 2º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 4º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Sombrio (**2ºPBM/3ªCBM/4ºBBM**), com efeitos a contar de 05 de novembro de 2007. O Pelotão de Bombeiro Militar terá como área de circunscrição os municípios de Sombrio, Balneário Gaivota, Passo de Torres, São João do Sul, Praia Grande, Santa Rosa do Sul e Jacinto Machado.

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18301, de 14 Fev 08)

V – TRANSFERÊNCIA DE OBM

PORTARIA Nº 250/CBMSC/2007, de 12 de dezembro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria Nr 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo

3º, inciso XIV do Decreto Nr 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual Nr 6217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a sede da 2ª Companhia de Bombeiro Militar do 3º Batalhão de Bombeiro Militar de Blumenau para São Bento do Sul, permanecendo com a mesma área de circunscrição.

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18301, de 14 Fev 08)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

A 12 Fev 08, ao Cap BM Mtel 924669-0 FABIANO DE SOUZA e ao Subten BM Mtel 913604-5 ARNO AVELINO SCHUSSLER, concede-se a presente referência elogiosa por conta dos serviços que ambos tem prestado junto a Secretaria da CPP. O controle de inserção, computação e avaliação dos dados, requerem especial atenção e dedicação, quer pela complexidade quer pelo volume de informações que precisam ser processadas, principalmente no início da ativação dos trabalhos dessa Secretaria logo após a emancipação do CBMSC. Apesar da quantidade e complexidade, apesar do pioneirismo da tarefa dentro da organização, o serviço tem sido feito com extrema correção, não havendo até hoje, sofrido nenhuma contestação, o que só comprova a capacidade de trabalho e a qualidade desses profissionais.

São portanto profissionais de primeira linha, colaboradores de valor inestimável, exemplos de profissionalismo, motivo de orgulho e merecedores de toda a confiança da Presidência e demais integrantes da CPP.

INDIVIDUAL AVERBE-SE

ALVARO MAUS – Cel BM

Subcmr-Geral e Ch EMG do CBMSC

Referencio elogiosamente o Sd BM Mtel 921538-7 Francisco Alexandre de Andrade Eibs, por ter atuado do dia 28 Dez 07 a 14 Jan 08, em atendimento ao Exmo Sr Vice-Governador do Estado de Rondônia, João Aparecido Cahulla e seus familiares, em Balneário Camboriú/SC. Destaca-se que atuou de forma profissional e discreta, com evidente dedicação e presteza, manifestando durante este período, a participação na condução e segurança do Exmo Sr Vice-Governador e seus familiares. Com atuação profissional e articulada, permitindo, desta forma, atender a todos os compromissos agendados.

Publique-se
Individual, averbe-se.

JOÃO LUIZ BOTELHO – Ten Cel PM
Chefe da Casa Militar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 023/CCS/2007, 13 de fevereiro de 2008

O COMANDANTE DA CCS/CBMSC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

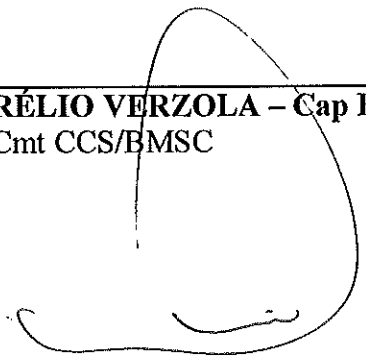
1. **INSTAURAR** O Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/CCS/2008, em desfavor do Sd BM Mtel 927666-1 **MIGUEL** Moraes Gomes, uma vez que no dia 14 p 15 Jan 2008, conforme transcrito do livro de parte destinado ao registro do serviço diário (Adjunto/Guarda) do quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, faltou ao serviço no qual estava escalado.

Ante o exposto, o acusado praticou a transgressão disciplinar constante no item “22” do Anexo I, do Dec. 12.112/80 -Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina.

2. **DESIGNAR** o 2º Sgt BM Mtel 921538-8 **SIDNEY** Ferreira para atuar como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

3. **CONCEDER** o prazo de trinta (30) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Quartel em Florianópolis-SC, 13 de fevereiro de 2008.



MARCOS AURÉLIO VERZOLA – Cap BM
Cmt CCS/BMSC

ASSINA:

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

ÁLVARO MAUS – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina